

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI 5/2017.

Altere-se a redação da alínea “ h” do inciso II do artigo 15, do Projeto de Lei 5/2017 para:

“Art. 15.....

II.....

h- Promover intercâmbio e interlocução com a liderança de governo e junto ao poder legislativo de Unaí-MG.” (NR)

Unaí, 9 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PHS

Justificativa:

A redação anterior deixa suspeita com os vereadores chamados como da base do governo e discrimina de forma constrangedora, vexatória e humilhante, inclusive, demonstra que o poder legislativo será casa de negociatas, desmoralizando e desrespeitando a independência dos poderes executivo e legislativo de Unaí-MG. Peço vênha para registrar meu repudio ao prefeito e vice-prefeito, pela discriminação para com os vereadores eleitos de forma democrática para representa-los.

Unaí, 9 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PHS